

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 32

"Compete exclusivamente ao Departamento de Material - Divisão de Compras - as aquisições de mercadorias para a Prefeitura Municipal".

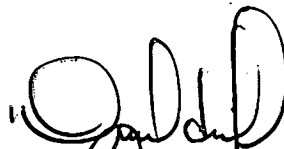
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1.- Toda e qualquer aquisição de mercadoria deverá ser efetuada única e exclusivamente por intermédio do Departamento do Material - Divisão de Compras;

2.- Na eventualidade de serem efetuadas aquisições de quaisquer mercadorias em desobediência ao acima disposto, o montante dos comprovantes correrão por conta e ordem do funcionário comprador, afóra outras sanções funcionais que lhe serão aplicadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 1975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE M. ZANELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO